



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N.º 1.295

Data: 19 de dezembro de 2007

Súmula: Altera anexos integrantes da Lei n.º 1.147/2005, de 12/07/2005, – Plano Plurianual de Governo, Quadriênio 2006-2009 do Município de Guaratuba – Pr.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Conforme disposições nos arts. 4.º e 6.º da Lei Municipal n.º 1.147/2005 – Plano Plurianual de Governo e, para fins de compatibilização com os Orçamentos e sua execução para o exercício de 2008 no âmbito do Executivo e Legislativo Municipal, ficam revisados, alterados e aprovados os Programas, Ações, Metas Físicas e Metas Financeiras Programadas para o período de 2008 e 2009, conforme documentos anexos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de dezembro de 2007.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 1.128 - PMG de 05/12/07
Of. n.º 220/07 – CMG de 14/12/07